



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 52/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 52/2019 (processo SEI n. 0005487-52.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Rizzon Pletsch, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social da empresa e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica registrada a alteração da razão social da empresa **ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** para **ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA.**, conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 0661351, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob. n. 7576498, em 24-02-2021.

**CLÁUSULA 2** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 15-10-2021 a 14-10-2022, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 3** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 10 de setembro de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 52/2019 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000241, de 19-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

– no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Nicolas Rizzon Pletsch,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS RIZZON PLETSCHE**, **Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA**, **Presidente**, em 02/07/2021, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0696392** e o código CRC **0C5D8F33**.